



CRDC-Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial
Rua: Jucupema, nº 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera – São Paulo - SP
CEP: 08246-061/Telefone: (011) 2074-6085 /94718-7040/e-mail: gama_edi@yahoo.com.br
CNPJ 07.396.491/0001-80

PLANO DE TRABALHO

MSE- VITAL

Cidade Tiradentes



CRDC-Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial
Rua: Jucupema, nº 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera – São Paulo - SP
CEP: 08246-061/Telefone: (011) 2074-6085 /94718-7040/e-mail: gama_edi@yahoo.com.br
CNPJ 07.396.491/0001-80

1. DADOS DO SERVIÇO

- 1.1 **Tipo de Serviço:** MSEMA- Medida Socioeducativa em meio Aberto.
- 1.2 **Modalidade:** Serviço de medida Socioeducativa em Meio Aberto.
- 1.3 **Capacidade de Atendimento:** 105
- 1.4 **Nº total de vagas:** 105
 - 1.4.1 **Horário de funcionamento:** 8 h às 17h, podendo ser executado aos sábados e domingos, sem prejuízo da frequência à escola ou trabalho.
 - 1.4.2 **Nº de vagas conveniada:** 105
 - 1.4.3 **Nº de vagas por turno:** xxx
 - 1.4.4 **Nº de vagas por gêneros:** xxx
- 1.5 **Distrito possível para instalação do serviço:** Cidade Tiradentes
- 1.6 **Área de abrangência do serviço:** CIDADE TIRADENTES (Ferroviários, Conjunto Habitacional Santa Etelvina, Gráficos, Profeta Jeremias, Conjunto Habitacional Castro Alves, Metalúrgicos, Vila Paulista, Setor G, Souza Ramos)
- 1.7 **Bem Imóvel:** Locado pela Organização com repasse de recursos humanos
- 1.8 **Forma de pagamento de concessionárias (água e luz):** Pela osc com repasse

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. **Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial- CRDC**
- 2.2. **CNPJ** sob nº 07.396.491/0001 – 80
- 2.3. **Endereço Completo:** Rua Jucupema, 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera - São Paulo – SP
- 2.4. **CEP:** 08246-061.
- 2.5. **Telefone:** 2074-60285
- 2.6. **E-mail:** gama_edi@yahoo.com.br
- 2.7. **Site:** www.crdc.org
- 2.8. **Nome da Presidente:** Edineide Correia da Silva
 - 2.8.1. **CPF:** 103.613.478-47



2.8.2. RG: 20.110.457-x/ órgão emissor: SSP

2.8.3. Endereço Completo: Rua Carlos Mazer, n. 678, Bloco I, Apto. 44, Itaquera, SP/SP, CEP 08290-700

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Considerado o maior conjunto habitacional da América Latina, a Cidade Tiradentes, no extremo leste da capital paulista, possui cerca de 40 mil moradias, erguidas nos anos 80. Nascida como um “bairro dormitório”, a infraestrutura básica só chegou com o tempo, após muita reivindicação popular. De lá para cá, muito coisa mudou: o distrito ganhou hospital, escolas, praças e parques.

A seguir, apresentaremos dados nos quais apresentam a realidade relacionado ao público jovem do bairro de Cidade Tiradentes, dados extraídos de pesquisas realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Assistência Social- SMADS, entre outras fontes.

Segundo o Atlas da Assistência Social, que tem como objetivo mapear vulnerabilidades da cidade e divulgar serviços de ajuda, auxiliando na elaboração e aprimoramento de políticas públicas, apresentaremos a seguir dados referente a crianças e adolescentes de 6 a 14 anos inseridos no CADÚNICO até 2014.

QUADRO 1

CIDADE TIRADENTES	
Estado Tiraquitos	16.231
Total da SAS	16.231

NUMERO DE CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS INSERIDOS NO CADUNICO, JULHO DE 2014

NUMERO DE JOVENS DE 15 A 17 ANOS INSERIDOS NO CADUNICO, JULHO DE 2014

Dados de 2016 do Observatório Cidadão mostram que 15 mil crianças de zero a três anos vivem na Cidade Tiradentes, das quais pouco mais de 11 mil foram matriculadas em creches municipais. Já na pré-escola, foram matriculadas pouco mais de 7 mil (de 10 mil) de 4 a 6 anos. Cerca de 7 mil delas estiveram fora de sala de aula, no ano anterior.



CRDC-Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial
Rua: Jucupema, nº 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera – São Paulo - SP
CEP: 08246-061/Telefone: (011) 2074-6085 /94718-7040/e-mail: gama_edi@yahoo.com.br
CNPJ 07.396.491/0001-80

Índice de Vulnerabilidade Juvenil

Com uma população jovem formada por 23.200 pessoas em 2010, a Cidade Tiradentes apresenta a maior pontuação Índice de Vulnerabilidade Juvenil (IVJ).

Quanta a taxa de adolescentes e jovens homens, entre 15 e 19 anos, cuja morte é causada por homicídio em Cidade Tiradentes, o índice é de 292.8 mortes para cada 100 mil habitantes. Já a gravidez na adolescência atinge uma porcentagem de 9.74 meninas na região (total de nascidos vivos), o que faz com o distrito seja o mais crítico nesse sentido que as outras regiões.

Tendo em vista o alto índice de violência no território, demonstra a necessidade de serviços de proteção básica, de média e alta complexidade da Assistência Social, voltados à população moradora do bairro de Cidade Tiradentes. Sendo assim, o CRDC propõe a desempenhar uma importante função protetiva e preventiva junto às crianças e adolescentes, suas famílias em vulnerabilidade e/ou risco pessoais e sociais pertencentes ao território.

A implantação do serviço MSEMA no território, considerando que o caráter precípuo da Assistência Social é o da Proteção Social, há de se assegurar aos seus usuários a garantia das seguranças de acolhida; de convívio ou vivência familiar, comunitária e social; e do desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social, assim entendidas e afiançadas do SUAS, no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O MSE/MA contribuirá para o acesso a direitos e a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. E a responsabilização do adolescente face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações serão assegurados, de acordo com as legislações e normativas específicas, para a orientação no cumprimento de medidas socioeducativas.

Com vista a assegurar a atenção integral aos usuários e suas famílias, a CRDC realizará um trabalho intersetorial no território. Será fundamental a articulação com os serviços com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

RESULTADOS ESPERADOS



O MSE/MA contribuirá para o acesso à direitos e a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. E a responsabilização do adolescente face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações serão assegurados, de acordo com as legislações e normativas específicas, para a orientação no cumprimento de medidas socioeducativas.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

O Plano de Trabalho e as metas estabelecidas deverão contemplar os indicadores qualitativos e quantitativos previstos para a execução do objeto, respeitando o estabelecido.

1 – São considerados **indicadores qualitativos** para cada dimensão a seguir:

2 Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

3 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

4 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;



5 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa –4-
Trabalho com Usuários:

Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

6 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa –
Trabalho com Família:

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos Familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

7 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa –
Trabalho com Território;

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços



de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

II – Será considerado como **meta a ser atingida** o alcance da pontuação final a partir do parâmetro SATISFATÓRIO COM RESSALVA, considerando os seguintes parâmetros:

- ✓ INSATISFATÓRIO: de 0 a 116 pontos;
- ✓ SATISFATÓRIO COM RESSALVA: de 117 a 233 pontos;
- ✓ SATISFATÓRIO: de 234 a 349 pontos.

III – Para **cada dimensão** citada no inciso I deste parágrafo, serão considerados os seguintes **parâmetros** para aferição do atingimento da meta:

- ✓ Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:
 - a) de 0 a 4 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 5 a 9 pontos é SATISFATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) de 10 a 16 pontos é SATISFATÓRIO.
- ✓ Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:
 - a) de 0 a 1 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 2 a 4 pontos é SATISFATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) de 5 a 7 pontos é SATISFATÓRIO.
- ✓ Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:
 - 1) de 0 a 14 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - 2) de 15 a 28 pontos é SATISFATÓRIO COM RESSALVA;
 - 3) de 29 a 42 pontos é SATISFATÓRIO.
- ✓ Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:
 - de 0 a 48 pontos é INSATISFATÓRIO;



- de 49 a 95 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - de 96 a 142 pontos é SATISFATÓRIO.
- ✓ Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:
- de 0 a 36 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - de 37 a 72 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - de 73 a 108 pontos é SATISFATÓRIO.
- ✓ Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território:
- a) de 0 a 10 pontos é INSATISFATÓRIO;
 - b) de 11 a 21 pontos é SAFISTATÓRIO COM RESSALVA;
 - c) de 22 a 34 pontos é SATISFATÓRIO.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	METAS
Possibilitar o acesso às políticas públicas, especialmente à educação formal e saúde;	Articulação com o Sistema de garantia de Direitos. Operacionalização de referência e contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção básica e social, como outras Políticas Públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.	Realização com prazo de seis meses.
Possibilitar a inserção no programa de transferência de renda;	Realização de identificação de grupos familiares com condicionalidade para inserção no programa de transferência de renda. Realização de inserção de famílias no CadÚnico, meta 100%	Realização mensal.



CRDC-Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial

Rua: Jucupema, nº 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera – São Paulo - SP
CEP: 08246-061/Telefone: (011) 2074-6085 /94718-7040/e-mail: gama_edi@yahoo.com.br
CNPJ 07.396.491/0001-80

<p>Criar condições para a construção de projeto de vida que vise à ruptura do adolescente com a prática de ato infracional;</p>	<p>Desenvolvimento de atividades socioeducativas a fim de discutir e refletir questões que permeiam o cotidiano.</p> <p>Realização de um trabalho baseado na resiliência, segundo Grotberg (2005) há no ser “humano uma capacidade de serem resilientes”, sendo assim capaz de gerar mecanismos para alcançar um determinado fim, conforme sua etapa do desenvolvimento, e no momento de uma dificuldade específica e significativa esta criança consegue produzir recursos com o apoio do terapeuta, tornando-se capaz de construir sua própria resiliência e buscar ajuda para criar modelos mais significativos de superação.</p>	<p>Realização com prazo de seis meses.</p>
<p>Estabelecer contratos com o adolescente e o jovem sobre as possibilidades e limites do trabalho a ser estabelecido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;</p>	<p>Através do trabalho realizado em atividades grupais, realizar capacitações que permeiam cotidiano dos jovens e adolescentes em cumprimento da medida socioeducativas.</p> <p>Realização de atividades em grupo, proporcionando a reflexão quanto ao ato infracional, objetivando assim o despertar a criticidade quanto às consequências de infrações, assim como a elaboração de estratégias para a superação das práticas infracionais e a noção sobre garantia de direitos do adolescente, sua família e comunidade;</p>	<p>Realização com prazo de seis meses.</p>



Fortalecer a convivência familiar e comunitária	Realização de atividades em grupo de convivência familiar e comunitária, promovendo o fortalecimento dos laços e a construção de projetos pessoais, sociais e coletivos. Caso necessário, acompanhamento através de visitas domiciliares, para compreensão da realidade vivenciada, valorizando sua origem histórica cultural, étnica, social e política;	Realização com prazo de seis meses.
Desenvolver vivências que favoreçam a autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia;	Realização de atividades em grupo de convivência familiar e comunitária, promovendo o fortalecimento dos laços e a construção de projetos pessoais, sociais e coletivos. Provocação de reflexões sobre vocações profissionais e discutir, de forma crítica, o mundo do trabalho.	Realização com prazo de seis meses.
Possibilitar acessos e oportunidades para ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e talentos, no próprio serviço ou da rede socioassistencial;	Realização de oficinas pedagógicas, objetivando o despertar de interesses no aprimoramento de habilidades. Provocar reflexões sobre vocações profissionais e discutir, de forma crítica, o mundo do trabalho.	Realização com prazo de seis meses.
Avaliar sistematicamente o percurso do adolescente e do jovem após o cumprimento da medida por um período mínimo de 6 meses.	Realização de acompanhamento do grupo familiar e do adolescente/ jovem com rede socioassistencial do território, proporcionando recursos para evitar a reincidência de infrações.	Realização com prazo de seis meses.

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA



CRDC-Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial
Rua: Jucupema, nº 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera – São Paulo - SP
CEP: 08246-061/Telefone: (011) 2074-6085 /94718-7040/e-mail: gama_edi@yahoo.com.br
CNPJ 07.396.491/0001-80

Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade assistida e/ ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. O serviço deve contribuir para o acesso a direito e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização do adolescente face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados, de acordo com as legislações e normativas específicas, para orientação no cumprimento de medidas socioeducativas.

Considera-se também importante a intersetorialidade no desenvolvimento das intervenções, visando assegurar a atenção integral aos usuários e suas famílias, de maneira que privilegie a articulação do serviço com a rede socioassistencial, com as demais políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

O serviço deverá identificar no município os locais de prestação de serviços, a exemplo: de entidades sociais, hospitais, escolas, programas comunitários ou outros serviços governamentais. A prestação dos serviços terá jornada máxima de 8 horas semanais, podendo ser executado aos sábados e domingos, ou dias de semana, sem prejuízo da frequência à escola ou trabalho, em tarefas gratuitas de interesse geral. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistencial da proteção básica e especial, e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais Políticas Públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.



6.1. Público-alvo: adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade assistida e/ ou de Prestação de Serviço à Comunidade;

Excepcionalmente, jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ ou Prestação de Serviço a Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pelas Varas Especiais da Infância e Juventude e/ou Departamento de Execuções da Infância e Juventude- DEIJ.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas: Locado pela Organização com repasse de recursos por SMADS.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do plano municipal de assistências Sociais e diretrizes nacionais- LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

LOAS – A Lei Orgânica da Assistência Social – **LOAS**, estabelece em seu artigo primeiro que “a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. Na medida em que o serviço é resultado de uma relação de parceria pública entre a organização e a PMSP/SMADS, devemos garantir o caráter público da ação vinculando as ações de divulgação e a placa do serviço com Logos e padrões estabelecidos pela supervisão do serviço. Além disso, entendemos que o foco no atendimento do público beneficiário de programas de transferência de renda também garante a vinculação dos alguns dos aspectos estabelecidos pela LOAS.

PNAS – Na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social ressalta o campo da informação, monitoramento e avaliação, salientando que as novas tecnologias da informação e a ampliação das possibilidades de comunicação contemporânea têm um



significado, um sentido técnico e político, podendo e devendo ser consideradas como estratégias para melhor atuação no tocante às políticas sociais e a nova concepção do uso da informação, do monitoramento e da avaliação no campo da política da assistência social. Neste sentido, a proposta prevê o alcance de metas estabelecidas pela SMADS, bem como a troca constante de informações com a supervisão do serviço por meio de relatórios mensais de cunho qualitativo e quantitativo, além do registro da demanda reprimida e participação em eventos, fóruns e etc. Assim, acreditamos colaborar para o planejamento estratégico das políticas públicas voltadas para este público.

SUAS – O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos. O SUAS engloba também a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. Também gerencia a vinculação de entidades e organizações de assistência social ao Sistema, mantendo atualizado o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social e concedendo certificação a entidades beneficentes. O serviço possui relação direta com as diretrizes estabelecidas no SUAS e na LOAS, na medida em que prioriza o atendimento de Adultos que encontram-se em situação de rua e beneficiários dos programas de transferência de renda (especialmente dos programas BF e BPC) bem como pelo escopo do trabalho social. Através do acompanhamento profissional, o serviço garante o monitoramento da situação de vulnerabilidade ou risco social do território, também realizará grupos socioeducativos com foco no desenvolvimento de suas potencialidades, autonomia, sociabilidade e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Assim sendo, devemos destacar também que o desenvolvimento desse Serviço, será compartilhado com o CREAS, garantindo assim a referência e contra referência



estabelecida pelo SUAS. O trabalho de articulação da rede pública para encaminhamento dos Atendidos referenciados no serviço permitirá o atendimento de suas necessidades e desenvolvimento de suas potencialidades.

Deste modo, notamos que a cobertura dos Adultos atendidos na abrangência do serviço está em acordo com as metas estabelecidas pelo PLAS 2014-2017.

PROTOSCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA. O Protocolo de Gestão Integrada, aprovado pela Resolução nº07/2009 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), tem como objetivo disciplinar a integração da gestão dos serviços, benefícios e programas e transferências de renda do governo federal que compõem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), tais como o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), Programa Bolsa Família (PBF) e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Para alcançar este objetivo, o Protocolo define as competências dos entes federados, descreve procedimentos para o acompanhamento familiar dos beneficiários pelos CRAS e CREAS, estabelece fluxo de dados relevantes para identificação de vulnerabilidades territoriais, contribui com a gestão de informação da Vigilância Social e para a prevenção de riscos sociais. O Protocolo de Gestão Integrada também apresenta indicadores para monitoramento e avaliação de seus resultados.

Entre as ferramentas já implementadas e que fazem parte do Protocolo de Gestão Integrada encontra-se o Sistema de Gestão de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (SICON) e o Sistema BPC na escola.

6.4. FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E CONTROLE DA DEMANDA OFERTADA

O acesso dar-se-á através de encaminhamento das Varas Especiais da Infância e Juventude e do Departamento de Execuções da Infância e da Juventude-DEIJ.



CRDC-Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial
Rua: Jucupema, nº 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera – São Paulo - SP
CEP: 08246-061/Telefone: (011) 2074-6085 /94718-7040/e-mail: gama_edi@yahoo.com.br
CNPJ 07.396.491/0001-80

Controle da demanda Ofertada

Por tanto, o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços se dão em duas instâncias complementares: pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no acompanhamento técnico realizado pelas Supervisões de Assistência Social e na planificação de dados pelo Observatório de Política Social; e, ainda, pelos serviços, nas avaliações realizadas por profissionais, usuários e seus familiares.

Para a gestão do Banco de Dados do Observatório de Política Social, cabe aos serviços informar, com a regularidade prevista, dados gerais dos usuários atendidos.

O acompanhamento e a avaliação nos serviços devem ocorrer de forma sistemática e contínua, considerando a participação da equipe de profissionais e adolescentes, dentro de suas possibilidades, e dos familiares.

É um processo que deve representar a busca incessante de compreensão das necessidades, dificuldades e facilidades e interesses.

Outros Instrumentais:

O Plano Individual de Atendimento – PIA é um instrumento técnico que contém ações e metas de desenvolvimento com os adolescentes, considerando o período em que estiver acolhido. Constitui-se em um planejamento personalizado, visando a evolução pessoal – enquanto sujeitos de direitos, a construção de um projeto de vida, o restabelecimento e fortalecimento de vínculos, a reintegração familiar, quando possível, e a inserção comunitária.

O plano deve considerar a história de vida de cada indivíduo e a situação e dinâmica de sua família.

Relatório Mensal de Atividades – Resumo qualitativo das atividades socioeducativas internas e externas com usuários e/ou com famílias, capacitação com os profissionais do serviço, bem como interface realizada com a rede socioassistencial e de outras políticas públicas desenvolvidas no mês, a ser entregue ao Gestor da parceria.



O serviço deverá manter prontuário individualizado dos adolescentes atendidos, onde constarão todas as suas informações: ficha de identificação, relatórios social, médico, técnico e de evolução, desde seu ingresso ao desligamento do atendimento.

6.5 METODOLOGIA A SER DESENVOLVIDA NA ACOLHIDA E NO TRABALHO SOCIAL DE MODO A EVIDENCIAR AS ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA ALCANCE DAS METAS

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) expressa direitos da população infanto-juvenil afirmando valores intrínsecos da criança e do adolescente como ser humano e a necessidade especial de respeitar as condições de pessoa em desenvolvimento, além do valor prospectivo da infância e adolescência como portadoras de continuidade do seu povo e reconhecimento da situação de vulnerabilidade, o que torna as crianças e adolescentes merecedores de proteção integral por parte da família, da comunidade, da sociedade e do Estado. Este último deverá atuar mediante políticas públicas e sociais na promoção e defesa desses direitos.

Vislumbramos que o adolescente e jovem serão alvo de ações socioeducativas que contribuam na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de ser relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com que integra a sua circunstância, sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando suas competências pessoais, relacionais, cognitiva e produtiva.

Estas ações socioeducativas respeitarão as fases de desenvolvimento integral do adolescente e do jovem, levando em consideração as potencialidades, subjetividade, capacidades e limitações, garantindo a individualidade no acompanhamento destes.

Portanto, a metodologia de trabalho terá como premissa a personalização e humanização contidos na proposta do “Modelo Pedagógico Contextualizado”, elaborada por Gerardo Bohórquez Mondragón. Pois entendemos que o usuário de que estamos falando são



adolescentes que se vêm sendo apartados da sociedade e têm dificuldades em integrar-se a sua comunidade. Com isso trazemos a ideia de trabalho socioeducativo como ponto de partida, pois se trata da inclusão e da retomada dos direitos violados e não da criação de um novo grupo, aos quais esses jovens não pertencem.

Dessa forma, se o objetivo principal desta proposta de metodologia é socioeducativo emancipatório, que consiste em recuperar a capacidade de espanto e de indignação do usuário e de orientar para a formação de subjetividades inconformistas e rebeldes, isto deve se dar, antes de tudo e até como condição de possibilidade, no próprio educador, e ser encontrado essencialmente no trabalho e nos modelos de atendimento.

Diante do proposto pelo Modelo Pedagógico Contextualizado (MPC) destacamos as dez funções principais na vida do usuário que será atendido neste serviço: continuar aprendendo; produzir novos conhecimentos; ser mediador de conhecimentos; participação na comunidade; aquisição de competências e habilidades; projeção do futuro; compreensão do passado; poder de decisão; alteridade; e relação intrapessoal.

Adotaremos também a concepção de Paulo Freire para quem “o ser humano é, naturalmente, um ser da intervenção no mundo à razão de que faz a História. Nela, por isso mesmo, deve deixar suas marcas de sujeito e não pegadas de puro objeto”.

Uma tarefa socioeducativa prevista será a utilização de atividades que visam o aprofundamento do adolescente nos programas e projetos que fazem parte da jornada social. A jornada do adolescente e jovem ocorrerá de forma a permitir que sua caminhada se desenvolva em um mesmo local. Pois um dos aspectos é o contrato socioeducativo que o adolescente, a família e a equipe técnica selam em cerimônia de compromisso em torno do reconhecimento mútuo no trabalho socioeducativo. A atividade da jornada permite que o adolescente reflita sobre suas dificuldades, situações pessoais, causas, consequências e alternativas.

As atividades socioeducativas servirão de auxílio ao adolescente, nos casos em que há dificuldade de sociabilidade no grupo. Servirão como expressão da criatividade do adolescente e de espaço reflexivo sobre temáticas concernentes a sua realidade. Através de uma convivência construtiva e crítica, o usuário experiênci na prática cotidiana o desenvolvimento pessoal em todas as suas dimensões: o corpo, a mente, o domínio das novas tecnologias, a alteridade e a consciência ética.



Destacamos que, conforme previsto no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Brasília, 2006, página 35, compete aos Municípios:

- 4) Coordenar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- 5) Instituir, regular e manter o seu sistema de atendimento socioeducativo, respeitadas as diretrizes gerais fixadas pela União e pelo respectivo Estado;
- 6) Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- 7) Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas de seu sistema;
- 8) Fornecer via Poder Executivo, os meios e os instrumentos necessários ao pleno exercício da função fiscalizadora do Conselho Tutelar;
- 9) Criar e manter os programas de atendimento para a execução das medidas de meio aberto;
- 10) Estabelecer consórcios intermunicipais, e subsidiariamente em cooperação com o Estado, para o desenvolvimento das medidas socioeducativas de sua competência.

E destacamos ainda que, cabe a este MSE/MA:

- 1) Elaborar o Programa (organização e funcionamento) do Serviço de atendimento em parceria com o **CREAS Cidade Tiradentes** e **SAS Cidade Tiradentes**;
- 2) Inscrever o serviço e suas alterações posteriores no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS).
- 3) Desenvolver os programas de atendimento no Distrito de Cidade Tiradentes na área de abrangência prevista em edital;
- 4) Prestar contas – técnica e financeiramente sobre o desenvolvimento do serviço – a **SAS Cidade Tiradentes** e **CREAS Cidade Tiradentes**.
- 5) Identificar, nos locais de prestação de serviço, atividades compatíveis com as habilidades dos adolescentes, bem como respeitando aquela de seu interesse;
- 6) Acompanhar a frequência do cumprimento da medida no local de prestação de serviços;



- 7) Realizar avaliações periódicas, no mínimo com frequência quinzenal com a referência socioeducativa e mensal como os orientadores socioeducativos dos locais de prestação de serviço.
- 8) Garantir que os locais de prestação de serviço comunitário sejam Unidades que compartilhem dos mesmos princípios e diretrizes pedagógicas do SINASE e consequentemente das entidades de atendimento socioeducativo.

Planejamento do atendimento técnico

O acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa do adolescente e do jovem será composto por:

- Fase inicial – acolhimento e escuta do adolescente, jovem e sua família;
- Fase de interpretação da Medida Socioeducativa em Meio Aberto - MSE/MA;
- Fase de consolidação do PIA – pactuar o compromisso e responsabilidade do adolescente, jovem e sua família com o plano coletivamente construído, além do planejamento das atividades;
- Fase do acompanhamento – provocação do protagonismo no adolescente, jovem e sua família, encaminhamento e acompanhamento desses à rede de serviços e Unidades Acolhedoras (PSC), avaliando coletivamente e periodicamente o caminho percorrido;
- Fase de encerramento – avaliação da trajetória construída pelo adolescente, jovem e sua família e conclusão do período de MSE/MA.

Atividades propostas no acompanhamento dos adolescentes e jovens

1. Atividades personalizadas:

- Atendimentos individuais;
- Atendimentos grupais;
- Atividades de lazer, esporte e cultura;
- Oficinas pedagógicas e culturais;
- Avaliação e encaminhamento para atendimento psicoterápico, jurídico e de saúde;
- Construção coletiva de propostas inovadoras de Prestação de Serviço à Comunidade;



- Construção coletiva de propostas inovadoras de intervenção positiva na comunidade e combate a violência;

2. Visitas:

- Visitas domiciliares;
- Visitas às escolas;
- Visitas às Unidades Acolhedoras;
- Visitas ao lugar de trabalho (quando for para o benefício do adolescente e jovem atendido, quando o empregador for ciente da MSE/MA);
- Visitas aos locais para os quais foram efetuados encaminhamentos.

Articulações externas

- Com a rede escolar para inserção e manutenção na vida escolar;
- Com as Unidades Acolhedoras, corresponsabilizando-a no projeto pedagógico de atendimento;
- Com Programas Oficiais de Atendimento e/ou entidades comunitárias de atendimento para inserção e manutenção em cursos de capacitação, profissionalização etc;
- Com empresas e comércio para inserção de adolescentes e jovens no mundo de trabalho;
- Com as redes de defesa, garantia e promoção dos direitos dos adolescentes e jovens;
- Com os vários atores, diretos ou indiretos, da rede de serviços e proteção destinados à população infanto-juvenil.

Trabalho Social

- Acolhida; escuta;
- Adotar metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;
- Construção de Plano Personalizado de Atendimento – PIA; Orientação e encaminhamentos;



CRDC-Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial
Rua: Jucupema, nº 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera – São Paulo - SP
CEP: 08246-061/Telefone: (011) 2074-6085 /94718-7040/e-mail: gama_edi@yahoo.com.br
CNPJ 07.396.491/0001-80

• Articulação e encaminhamentos:

- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de Garantia de Direitos;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de Políticas Públicas;
- Estimulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Favorecer a capacitação e preparação para o mundo do trabalho;
- Mobilização para a cidadania;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda

Trabalho Socioeducativo

- Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, de auto-organização e de conquista de autonomia;
- Atividades socioeducativas que desenvolvem o protagonismo no adolescente;
- Preparação para o desligamento;
- Produção da informação, comunicação sobre defesa dos direitos;
- Articulação e comunicação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as Políticas Sociais locais;
- Desenvolvimento de aptidões e capacidades;
- Desenvolver ações sociais especializadas de atendimento das famílias dos adolescentes, proporcionando-lhes um processo coletivo de fortalecimento da convivência familiar e comunitária.

Trabalho nas Oficinas

As oficinas desenvolvidas neste MSE/MA visam o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e a capacidade de construir projetos coletivos afinados com as características e necessidades do usuário. Dentre elas destacamos:

- Meio ambiente;



- Arte educação;
- Grupo de orientação;
- Habilidades para a vida;
- Educação alimentar, higiene e saúde;
- Oficinas de reconhecimento do bairro, iniciação a informática, da organização familiar;
- Oficina de reconhecimento da organização da sociedade;
- Oficina de reconhecimento dos valores humanos;
- Oficina de reconhecimento inicial do sistema de comunicação;
- Oficina de reconhecimento inicial do sistema de relacionamento humano e vínculo social.

Acrescentamos ainda algumas atividades que serão realizadas com as famílias, a saber:

- Promoção de situações que envolvam a família no processo de desenvolvimento do usuário e encontros mensais com os pais com temas definidos.
- Integração da família no contexto do MS/MA, com a finalidade de criar um relacionamento saudável e de reciprocidade.

E com relação à comunidade propomos:

- Desenvolver atividades que envolvam a participação da comunidade como um todo.
- Trabalhar a importância do serviço como um ambiente facilitador na vida do usuário.
- Trabalhar a questão socioeducativa através dos eventos, visando um espaço de convivência e integração comunitária.
- Divulgar e trabalhar a conscientização da importância da inserção de portadores de necessidades especiais, possibilitando o convívio e o seu desenvolvimento como cidadão.
- Trabalhar a questão de serviço comunitário para a conscientização de homens, mulheres e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas.

Quadro de atividades com as famílias e comunidade

Temas / Objetivos	Conteúdo	Estratégia
1. Proporcionar a integração e convívio entre as Famílias.	Convívio familiares. Violência doméstica Afetividade e Sexualidade	Encontro com os responsáveis legais e momentos de reflexão Confraternização
2. Desenvolver atividades que envolvam a participação da comunidade como um todo.	Ética e Cidadania Drogas Família (arranjos familiares) Cidadania e formação pessoal do indivíduo.	Festas e bazares Ação Cidadania / Global Integração com UBS Apoio do SASF às famílias Divulgar e trabalhar a conscientização da importância da inserção de portadores de necessidades especiais, possibilitando o convívio e o seu desenvolvimento como cidadão.

6.6 FORMA DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço:

Percentual de adolescentes e jovens que cumpriram integralmente a Medida Socioeducativa (MSE) durante trimestre. Meta: 90% ou mais

Percentual médio de adolescentes (até 18 anos) inseridos no ensino regular durante o trimestre. Meta: 100 %

Percentual médio de famílias que possuam perfil encaminhados para inclusão em Programas de Transferência de Renda- PTR durante o trimestre- Meta: 100%

6.7 DEMONSTRAÇÃO DE METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM AS FAMÍLIAS

- Adotar metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, visitas domiciliares, reconhecimento os recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo dos adolescentes;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária;
- Possibilitar condições de acesso a rede de serviços socioassistenciais, a benefícios assistenciais e demais políticas públicas;
- Desenvolver ações sociais especializadas de atendimento às famílias dos adolescentes, familiar e comunitária; Orientação e sociofamiliar e jurídica;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;

6.8 DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO E CAPACIDADE DE ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL LOCAL E POLÍTICAS PÚBLICAS INTERSETORIAIS, NO AMBITO TERRITORIAL.

O Distrito de Cidade Tiradentes conta com um grande hospital, o Hospital Municipal Cidade Tiradentes, duas unidades do CEU - Centro Educacional Unificado, construção e revitalização de praças, inauguração de unidades do Programa de Saúde da Família, construção da Escola Técnica de Saúde Pública da Cidade Tiradentes, o Expresso Tiradentes e muitas outras ações voltadas para área social. Além de pavimentação de várias ruas na região, a regularização e revitalização das calçadas, mais iluminação nas ruas e agora com a construção do Expresso Tiradentes, o transporte público irá melhorar muito.

É ligado por quatro eixos viários: o primeiro é a estrada do Iguatemi, que faz a ligação com as regiões de São Mateus, Itaquera e Guaianases; o segundo é a Avenida dos Metalúrgicos, na área central do distrito, que concentra os serviços públicos; o terceiro é formado pela Avenida dos Têxteis, que se dirige em parte para o fundo de vale da Avenida dos Metalúrgicos e para o fundo de vale da avenida projetada Naylor de Oliveira; o quarto eixo é composto pela Avenida Inácio Monteiro, que permite acesso à parte leste do conjunto. Outra via importante é a Avenida Sara Kubitschek.

A região dispõe de mais de 25 linhas de ônibus, cujos principais destinos são os terminais Parque Dom Pedro II, São Mateus, estações do Metrô e da CPTM.

Podemos citar alguns bairros da Cidade Tiradentes: Fazenda do Carmo, Vila Hortência, Prestes Maia, Inácio Monteiro, Vilma Flor, Sítio Paiolzinho, Vila Yolanda, Dom Angélico, Sítio Conceição, Castro Alves, Vila Paulista, Santa Etelvina II B, Jardim Souza Ramos, Jardim Maravilha, Barro Branco, Jd. Pérola, Jd. Vitória, Jd. 3 Poderes, Santa Etelvina I A, Santa Etelvina VII A (Setor G), Santa Etelvina II A, Santa Etelvina III A, Santa Etelvina IV, Morro Disso, Gráficos.

Em consulta ao site da SMADS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, visualizamos 22 serviços conveniados vinculados a SAS Cidade Tiradentes e 8 organizações sem fins econômicos. Esses serviços conveniados poderão ser possíveis parceiros que a organização proponente pretende estabelecer com as organizações sem fins econômicos que atuam no território:

Ação Comunitária Senhor Santo Cristo: organização que atua no Distrito e mantém serviços conveniados segundo pesquisa realizada no site da SMADS;

Associação de Voluntários Integrados no Brasil – AVIB: mantém dois serviços conveniados, um para criança e adolescentes e um centro de defesa e de convivência para mulher em vítimas de violência. Destacamos e reconhecemos o excelente trabalho dessa organização na promoção de direitos também na região de Guaianases e Lajeado.

Associação Grupo de Mães Novo Amanhecer: também mantém três serviços conveniados, sendo um núcleo de convivência do idoso, um SASF e um CCA. Destacamos e reconhecemos o excelente trabalho dessa organização na promoção de direitos em outras regiões de São Paulo.



CRDC-Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial
Rua: Jucupema, nº 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera – São Paulo - SP
CEP: 08246-061/Telefone: (011) 2074-6085 /94718-7040/e-mail: gama_edi@yahoo.com.br
CNPJ 07.396.491/0001-80

Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes: atua na região através de dois CCA conveniados com a SMADS.

CRDC – Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial que atua no Distrito Itaquera e recentemente iniciou as atividades em Cidade Tiradentes através do convenio para o desenvolvimento do Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico – NPJ/CREAS CT. Mantém convênio com NCI, SEAS IV, MSE (emergencial) no território de Cidade Tiradentes.

MOCA – Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente iniciou suas atividades na Cidade Tiradentes através de três convênios para o desenvolvimento do Serviço de Fortalecimento de Vínculos.

Destacamos ainda importantes parcerias com os seguintes órgãos, conselhos e demais políticas públicas:

- Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo
- Subprefeitura de Cidade Tiradentes
- Conselho Comunitário da Cidade Tiradentes – CONSEG

Além disso, a Supervisão de Assistência Social de Cidade Tiradentes tem a proposta de ampliar a rede socioassistencial do território, contudo encontramos imensas dificuldades por conta dos imóveis com documentação irregular para efeitos de locação.

Este serviço, portanto, desenvolverá, juntamente ao CREAS CT, a articulação com a rede de proteção social do território, na perspectiva da intersetorialidade e com os programas estratégicos da SMADS, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade. O serviço propõe manter efetiva e contínua relação com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Entende-se que o CREAS, como unidade estatal e instância responsável pela mobilização Intersetorial, deverá estar em permanente articulação com o MSE, objetivando a resolutividade das demandas apresentadas pelos usuários, o serviço deverá mantê-lo informado quanto ao número de vagas ocupadas e disponíveis para atendimento, os resultados da inserção no território, regularização de documentação individual, inserção em programas e serviços, do



trabalho em rede e da ação integrada, mantê-lo informado quanto à necessidade de desligamento e avaliação de metas.

Além disso, a referência e contrarreferência dos usuários com o CREAS tornam-se fundamental para a articulação da rede de proteção social do território na perspectiva da intersetorialidade (saúde, educação e outros) e os programas estratégicos da SMADS. Também o serviço deverá participar dos momentos de supervisão coletiva que permitirá uma importante aproximação à rede de proteção básica e especial. Para complementar esta vinculação propomos participação do serviço em reuniões, palestras, seminários e encontros com a rede socioassistencial promovidas pelo CREAS / SAS Cidade Tiradentes/ SMADS.

É importante destacar que a lista de beneficiários de PTR's cadastrados no serviço será compartilhada com o CREAS. Além disso, que a organização viabilizará supervisões institucionais constantes, possibilitando o alinhamento às políticas públicas e ampliando os padrões de qualidade. Assim, as discussões de casos, que permitirá a efetiva resolução das situações identificadas e atendidas pelo serviço, deverão ocorrer tanto entre os profissionais da equipe do serviço como com o CREAS.

Para o futuro no desenvolvimento deste serviço pretende-se estabelecer algumas parcerias que destacamos abaixo. Contudo ressaltamos que a equipe técnica da organização, diretoria executiva e conselho fiscal e demais funcionários terão a compromisso institucional de indicar e propor novas parceiras para potencializar o bom desenvolvimento do serviço.

Destacamos algumas parcerias importantes:

- Conselho Tutelar **Cidade Tiradentes I e II;**
- Vara da Infância e Juventude;
- Departamento de Execuções da Infância e da Juventude – DEIJ;
- Fórum DCA;
- Unidades Escolares (Educação) da Rede Municipal e Estadual do Distrito;
- Rede local de saúde – UBS, AMA e demais serviços do território;
- SCFV – CJ e as respectivas organizações conveniadas;
- SASF e as respectivas organizações conveniadas;



6.9. DETALHAMENTOS DOS RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DO SERVIÇO TENDO COMO REFERENCIA O QUADRO DE RECURSOS HUMANOS ESTABELECIDO NA PORTARIA 46/SMADS/2010, QUANTO A PROFISSIONAIS E SUAS QUANTIDADES.

I – RECURSOS HUMANOS	
Cargos	Padrão/Quant.
Gerente de Serviço I- 40h	1
Técnico- (Assistente Social/ Psicólogo)	7
Auxiliar administrativo -40 h	2
Agente Operacional – 40h	1
TOTAL	11

1. O profissional de Serviço Social passa ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010

6.9.1 ESPECIFICAR NO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS A FORMAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL, BEM COMO, A CARGA HORÁRIA, HABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS.

Função	Nível de Escolaridade	Carga horária	Atribuições	Habilidades	Competência
Gerente de Serviço I	Ensino superior na área de serviço social, psicologia, pedagogia, direito ou ciências sociais.	40h	É responsável pela gestão do serviço de Proteção Social Especial.	Iniciativa Eficiência e Efetividade Comprometimento Criatividade Estabelecimento de Metas Planejamento e Monitoramento Administração do Tempo Visão global das atividades,	Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Especial



				resultados e impactos do serviço. Pró-atividade Facilidade na comunicação oral e escrita	
Técnicos	Ensino Superior	40 h	Exercem funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários.	Iniciativa Eficiência e Efetividade Comprometimento Criatividade Estabelecimento de Metas Planejamento e Monitoramento Administração do Tempo Visão global das atividades, resultados e impactos do serviço. Pró-atividade Facilidade na comunicação oral e escrita	Exercem funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários.
Agente Operacional	Alfabetizado	40h	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.	Iniciativa Eficiência e Efetividade Comprometimento Planejamento e Monitoramento Administração do Tempo Pró-atividade Facilidade na comunicação oral e escrita	Exercem atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.
Auxiliar administrativo	Nível médio com conhecimento em informática	40 h	Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, mediante orientação do gerente.	Iniciativa Eficiência e Efetividade Comprometimento Criatividade Estabelecimento de Metas	Responsável pela agenda do serviço, agendamento das reuniões semanais; socializar entre os membros do MSE as pautas e



				Planejamento e Monitoramento da Administração do Tempo Visão global das atividades, resultados e impactos do serviço. Pró-atividade	informes das reuniões incluindo aqueles que os profissionais julgarem necessário, e responsável pela lista de presença nas reuniões, responsável pelo caderno de ponto dos funcionários, pelo atendimento do telefone e seu uso, pela agenda dos profissionais, entre outras coisas de sua pertinência e que forem importantes para o funcionamento do serviço.
--	--	--	--	---	---

6.9.2 ESPECIFICAR A DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DO SERVIÇO PARA GARANTIA DOS RESULTADOS E METAS PROPOSTAS

PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DE HORARIOS E ROTINAS
Gerente de serviço I	<ul style="list-style-type: none"> • De segunda-feira a sexta-feira – 8 horas diárias. • Articulação com a rede. • Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento. • Responsabilizar-se pela gestão administrativa. • Demais rotinas destacadas nas atribuições do profissional.
Técnicos – serviço social	<ul style="list-style-type: none"> • De segunda-feira a sexta-feira - 6 horas diárias. • Profissional 2- das 8h às 14h. • Profissional 2 - das 11h às 17h. • Realizar atendimento, orientação e encaminhamento.



	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar entrevistas e levantamento de dados para diagnóstico do tipo de violência ocorrido. • Demais rotinas destacadas nas atribuições do profissional. • Na proporção de 1 técnico para cada 15 usuários.
Técnicos – psicologia/ pedagogia	<ul style="list-style-type: none"> • De segunda-feira a sexta-feira - 8 horas diárias. • Realizar atendimento, orientação e encaminhamento. • Realizar entrevistas e levantamento de dados para diagnóstico do tipo de violência ocorrido. • Demais rotinas destacadas nas atribuições do profissional.
Auxiliar Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> • De segunda-feira a sexta-feira - 8 horas diárias. • Responsável pela agenda do serviço, agendamento das reuniões semanais; socializar entre os membros do MSE/MA as pautas e informes das reuniões incluindo aqueles que os profissionais julgarem necessário, responsável pela lista de presença nas reuniões, responsável pelo caderno de ponto dos funcionários, pelo atendimento do telefone e seu uso, pela agenda dos profissionais, entre outras coisas de sua pertinência e que forem importantes para o funcionamento do serviço.
Agente Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • De segunda-feira a sexta-feira - 8 horas diárias. • Executará serviços de higienização, limpeza, arrumação, manutenção e preparo de lanches rápidos.

6.9.3 ESPECIFICAR A UTILIZAÇÃO DAS HORAS TÉCNICAS, QUANDO FOR O CASO.

As horas técnicas serão destinadas para contratação de profissionais especializados, com experiência comprovada, com a finalidade de promover supervisão institucional aos recursos humanos do serviço parceiro. Estão previstas para algumas tipologias de serviços, devendo ser submetido para apreciação do gestor da parceria. Visa qualificação técnica, ética e metodologicamente as ofertas e atendimentos realizados pelo serviço.



7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1 Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS DO SERVIÇO			
VALOR REFERENCIAL: Portaria 48 SMADS 2016 (6ºº)			
TIPOLOGIA:			
SERVIÇO: SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO MSE-MA			
	CAPACIDADE	105	
CUSTOS DIRETOS			
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010			
<i>Cargos</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Salário Base</i>	<i>Total Salários</i>
Gerente de Serviço I	01	4.819,47	4.819,47
Técnico (Assistente Social/ Psicólogo)	07	2.789,67	19.527,69
Auxiliar Administrativo	02	1.527,05	3.054,10
Agente Operacional - 40 h	01	1.115,40	1.115,40
SUBTOTAL	11		28.516,66
HORAS TÉCNICAS	10	140,11	1.401,10
HORAS OFICINAS	28	78,54	2.199,12
SUBTOTAL II			3.600,22
TOTAL DA CATEGORIA I			32.116,88
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS			
	<i>%</i>	<i>Valor</i>	
Para OSC sem isenção	37,90%	10.807,81	
Para OSC com isenção	11,10%	3.165,35	
FUNDO DE RESERVA	21,57%	6.151,04	
TOTAL DA CATEGORIA II	OSC sem isenção		16.958,86
	OSC com isenção		9.316,39
CATEGORIA III - IMÓVEIS			
	<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>	
CONCESSIONÁRIAS	15,11		1.586,55



TOTAL DA CATEGORIA III		1.586,55
CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS		
	<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
ALIMENTAÇÃO	7,60	798,00
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	11,35	1.191,75
OUTRAS DESPESAS	9,43	900,15
TRANSPORTE DE USUÁRIOS	47,14	4.949,70
TOTAL DA CATEGORIA IV		7.929,60
TOTAL DOS CUSTOS DIRETO DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		58.591,89
PARA OSC COM ISENÇÃO		50.949,42
TOTAL DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		58.591,89
PARA OSC COM ISENÇÃO		50.949,42
QUANDO O SERVIÇO ESTIVER INSTALADO SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ	ALÍQUOTA: 30% CONCESSIO NÁRIA	VALOR DA PARCERIA
PARA OSC SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS	475,97	57.481,30
PARA OSC COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		49.838,84
Os valores são meramente referenciais para composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio demonstrativo de aplicação dos recursos financeiros da Parceria.		
Observações: Alimentação= R\$ 1,90/ lanche x4 sem= R\$7,60		

7.2. Descrição de despesa dos custos indiretos

CUSTOS INDIRETOS		
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo	937,00
VALOR DE ALUGUEL COM IPTU		4.000,00
TOTAL DE CUSTOS INDIRETOS		4.937,00
TOTAL DA PARCERIA		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		64.714,18
PARA OSC COM ISENÇÃO		56.324,09



7.3 Quadro Resumo de aplicação dos recursos financeiros

RECEITAS			DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	Não se aplica		Custos Diretos	
Contrapartidas em bens	Não se aplica		Custos Indiretos	
Contrapartidas em serviços	Não se aplica		VALOR TOTAL	

7.4. Descrição de rateios de despesas

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio
Não se aplica				
Não se aplica				
Não se aplica				

Descrição de aplicação da verba de implantação

Valor solicitado: R\$ 5.000,00

Descrição das despesas

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
Outras despesas	5.000,00	5.000,00

8 – CONTRAPARTIDAS

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Não se aplica				
TOTAL				

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Não se aplica				
TOTAL				



9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
Parcela única	5.000,00			
1ª		62.591,89		
2ª		62.591,89		
3ª		62.591,89		
4ª		62.591,89		
5ª		62.591,89		
6ª		62.591,89		
7ª		62.591,89		
8ª		62.591,89		
9ª		62.591,89		
10ª		62.591,89		
11ª				
12ª				
SUBTOTAL				
TOTAL		630.918,90		

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceira e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término de vigência da parceria.

10- DISPONIBILIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

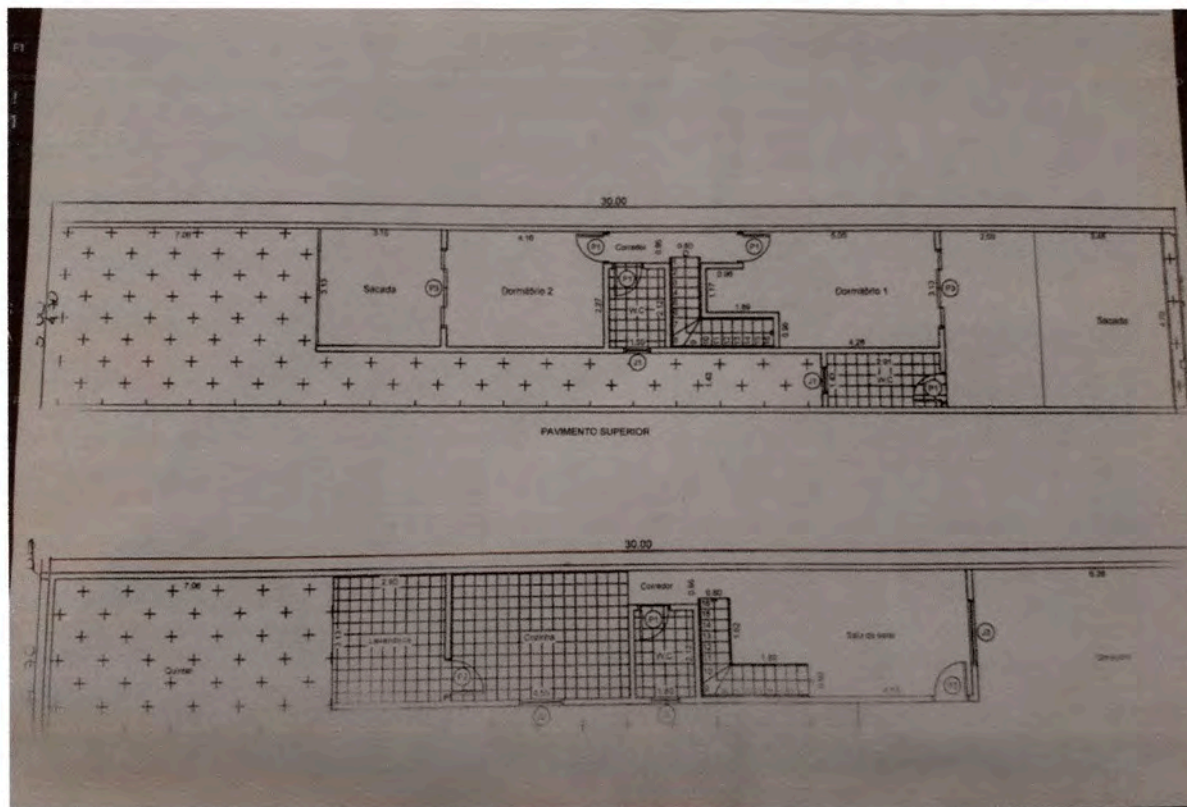
A organização apresenta disponibilização de locação de imóvel, localizado na Rua Ernesto Gould, nº 406-Cidade Tiradentes. Segue a baixo a disposição do CROQUÍ e fotos do imóvel de forma a apresentar espaço físico do imóvel.



CRDC-Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial
Rua: Jucupema, nº 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera – São Paulo - SP
CEP: 08246-061/Telefone: (011) 2074-6085 /94718-7040/e-mail: gama_edi@yahoo.com.br
CNPJ 07.396.491/0001-80

10.1- Disposição do imóvel

CROQUI



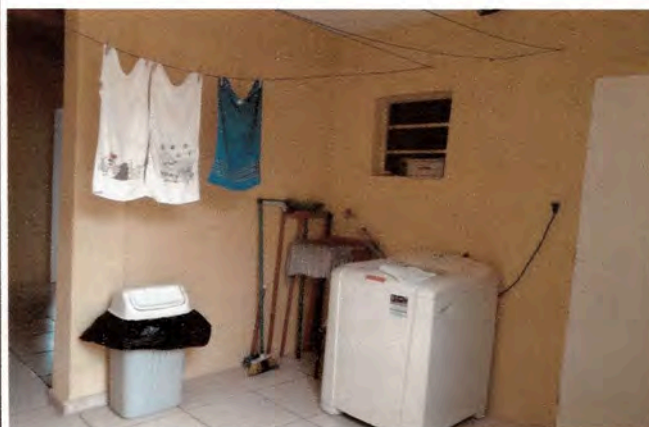
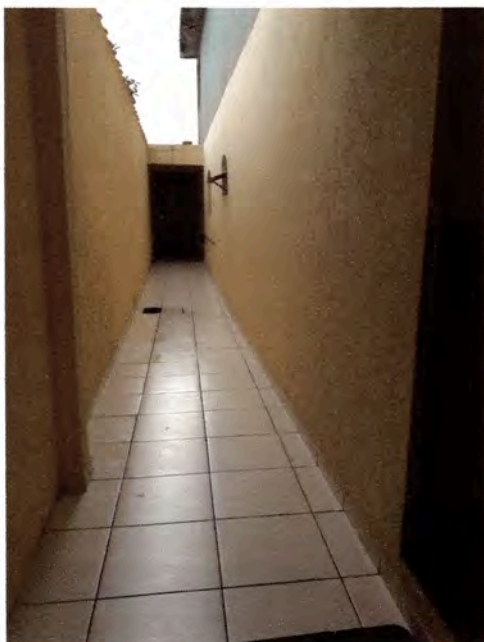
Área externa Superior





CRDC-Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial
Rua: Jucupema, nº 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera – São Paulo - SP
CEP: 08246-061/Telefone: (011) 2074-6085 /94718-7040/e-mail: gama_edi@yahoo.com.br
CNPJ 07.396.491/0001-80

Área externa inferior



Frente do imóvel



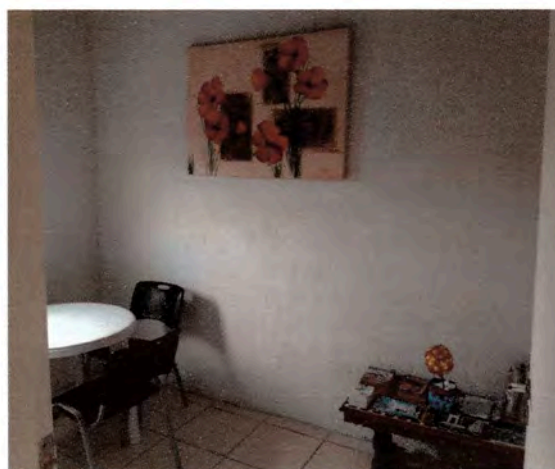
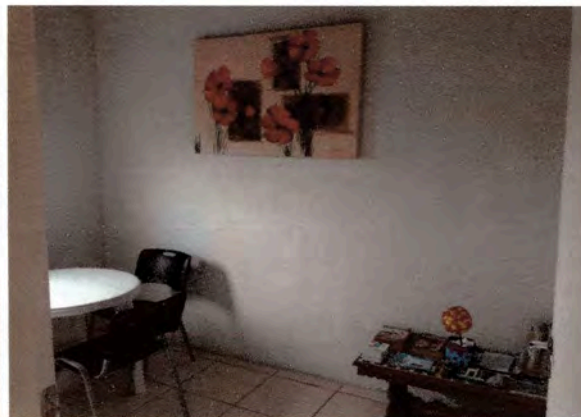
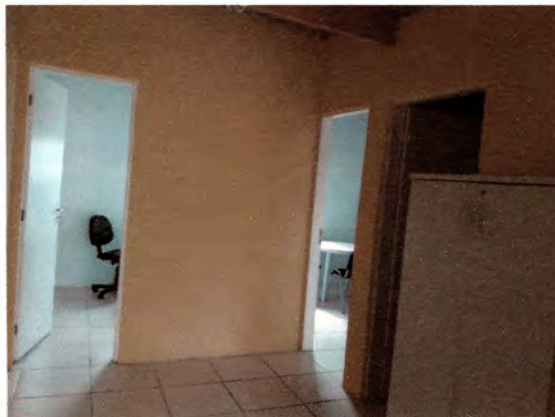


CRDC-Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial
Rua: Jucupema, nº 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera – São Paulo - SP
CEP: 08246-061/Telefone: (011) 2074-6085 /94718-7040/e-mail: gama_edi@yahoo.com.br
CNPJ 07.396.491/0001-80

Área de espera, jogos e grupos



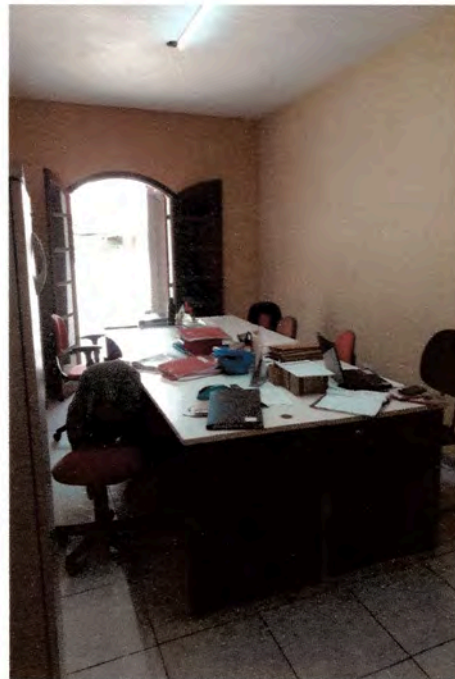
Salas de atendimento



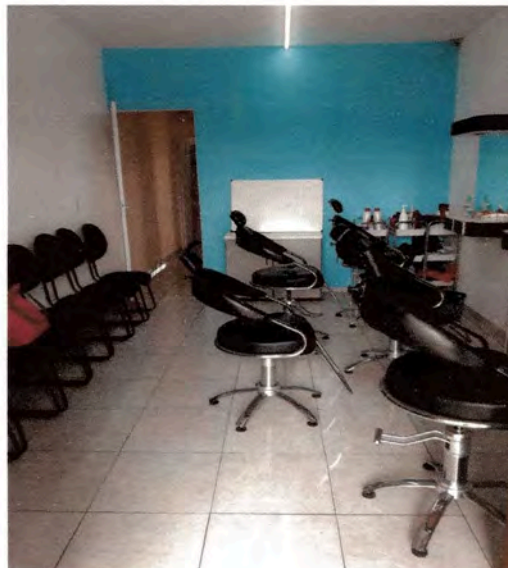


CRDC-Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial
Rua: Jucupema, nº 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera – São Paulo - SP
CEP: 08246-061/Telefone: (011) 2074-6085 /94718-7040/e-mail: gama_edi@yahoo.com.br
CNPJ 07.396.491/0001-80

Sala técnica



Sala de Oficina





CRDC-Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial
Rua: Jucupema, nº 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera – São Paulo - SP
CEP: 08246-061/Telefone: (011) 2074-6085 /94718-7040/e-mail: gama_edi@yahoo.com.br
CNPJ 07.396.491/0001-80



Copa/Refeitório





CRDC-Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial
Rua: Jucupema, nº 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera – São Paulo - SP
CEP: 08246-061/Telefone: (011) 2074-6085 /94718-7040/e-mail: gama_edi@yahoo.com.br
CNPJ 07.396.491/0001-80

Sala Administrativo/ Gerência



Banheiros Superior/ Inferior



OBS: Há espaço a em adequação para banheiro com acessibilidade



CRDC-Centro de Recreação e Desenvolvimento da Criança Especial
Rua: Jucupema, nº 794 – Parada XV de Novembro – Itaquera – São Paulo - SP
CEP: 08246-061/Telefone: (011) 2074-6085 /94718-7040/e-mail: gama_edi@yahoo.com.br
CNPJ 07.396.491/0001-80

São Paulo, 09 de janeiro de 2018..

Edineide Corrêia da Silva
CPF 103.613.478-47
Presidente